



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.247/2023

**Ementa: Institui o Dia  
Municipal do Bombeiro.**

**Art. 1º** - Esta lei institui e fica reconhecido com o dia Municipal do Bombeiro no Município de Abreu e Lima.

**Art. 2º** - Fica instituído o dia municipal do Bombeiro, que será comemorado todo dia 02 de julho de cada ano, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear integrantes da corporação com título de honra, título concedido a indivíduos ou organizações como um prêmio em reconhecimento de seus méritos.

**Art. 3º**- No dia Municipal do Bombeiro, serão desenvolvidas ações de segurança e primeiros socorros através de palestras, seminários e conferências, com a participação dos representantes do Corpo de bombeiros, e da sociedade civil.

**Art. 4º**- A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial de eventos do município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima

Abreu e Lima, 02 agostos de 2023.

Elton Lennin Souza de Vasconcelos

Presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo  
2º Vice-presidente

Cicero Zeferino de Andrade

1º Vice-presidente

Murilo Vieira dos Santos Junior  
1º Secretário

Maria do Carmo G. de Freitas Santos

2ª Secretária